PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 046/2000, DE 06 DE OUTUBRO DE 2000"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA , Santa Catarina, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**VALOR**
UNID.ORÇ.	03.01	Gabinete do Secretário	
03.08.021.2011		Operacionalização Serv. Encargos Gerais	
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros serviços e encargos	20.000,00
15.84.492.2015	3.280.00	Contribuição para formação de patrimônio	2.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
Unidade Orçamentária	07.01	Gabinete do Secretário	
13.75.021.2023		Manut. Secretaria da Saúde e Saneamento	
Dotação	3.233.00	Contribuições Correntes	3.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS**	
Unidade Orçamentária	09.01	Gabinete do Secretário	
16.88.534.2024		Manutenção Veículos, Máquinas e Equipamentos	
Dotação	3.120.00	Material de Consumo	10.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
Unidade Orçamentária	08.01	Gabinete do Secretário	
08.47.239.2035		Atividade de Transporte de Estudantes	
Dotação	3.120.00	Material de Consumo	20.000,00
08.42.188.2050		Contribuição ao FUNDEF	
	3.222.00	Transparências a Estado	30.000,00
TOTAL			**85.000,00**

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) , conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	09.01	Gabinete do Secretário	
16.88.534.1016		Ampliação Frota Veículos e Máquinas	
Dotação	4.120.00	Equipamentos e material permanente	15.000,00
10.573.16.1019		Atividade a cargo do Fundo Rotativo	
Dotação	3.214.00	Contribuições a Fundos	5.000,00
16.88.534.2024		Manutenção Veículos Máquinas Equipamentos	
Dotação	3.132.00	Outros serviços e encargos	20.000,00
10.60.325.2040		Atividade de limpeza pública e coleta	
Dotação	4.120.00	Equipamentos e material permanente	4.500,00
10.60.328.2043		Manutenção e conservação de logradouros	
Dotação	3.120.00	Material de Consumo	3.500,00
Dotação	3.132.00	Outros Serviços e Encargos	3.200,00
10.60.327.1008		Ampliação da Rede de Iluminação	
Dotação	4.110.00	Obras e Instalações	4.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ORGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	04.01	Gabinete do Secretário	
03.080.33.2045		Amortização e Encargos da Dívida	
Dotação	3.261.00	Juros da Dívida Contratada	3.000,00
ORGÃO	**08.00**	**SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
Unidade Orçamentária	08.01	Gabinete do Secretário	
08.41.190.2047		Atividade de Educação Pré - Escolar	
Dotação	3.111.01	Vencimentos e vantagens fixas	4.500,00
Dotação	3.120.00	Material de Consumo	2.800,00
08.46.224.1007		Construção de quadras esportivas	
Dotação	4.110.00	Obras e instalações	4.900,00
08.48.363.2037		Promoção festival eventos natureza artística	
Dotação	3.120.00	Material de Consumo	4.500,00
Dotação	3.132.00	Outros Serviços e Encargos	4.500,00
ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO**	
Unidade Orçamentária	07.01	Gabinete do Secretário	
13.75.021.2023		Manutenção Secretaria Saúde e Saneamento	
Dotação	4.120.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL GERAL			**85.000,00**

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 06 de Outubro de 2000

NEREU JOSÉ HENNING
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EM 10 / 10 / 00

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTISSIMA.
DISPENSADO O INTERSTICIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 17 / 10 / 00
PRESIDENTE DA CÂMARA